



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 - BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 - SANTARÉM/PA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 467/2024
DISPENSA ELETRÔNICA nº 013/2024

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Processo Administrativo n.º 467/2024 - SEMSA, justifica-se pelas demandas geradas para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (NEOCATE LCP OU ALFAMINO) 400G PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº: 0809035-88.2024.8.14.0051 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - PARÁ.**

A dispensa de licitação se faz necessária em virtude da urgência e da especificidade dos casos envolvidos, visando garantir o pronto atendimento às necessidades de saúde da população, conforme determinado pelo Poder Judiciário.

As fórmulas alimentares a serem comprados será especificado de acordo com as prescrições médicas apresentadas e as determinações judiciais emitidas, garantindo assim o cumprimento integral das obrigações legais e o direito à saúde dos munícipes.

2. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

A presente contratação por demanda judicial é uma medida necessária e imprescindível para garantir o acesso à saúde de indivíduos em situações específicas e urgentes. Abaixo, apresenta-se as principais razões que justificam essa contratação, conforme Estudo Técnico Preliminar:

Nos autos do Processo nº 0809035-88.2024.8.14.0051, uma Ação Civil Pública, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Pará, substituto processual, do menor JOÃO HEITOR CASTRO PONTES, de 05 (cinco) meses de idade, portador de alergia grave ao contato com leite de vaca, o qual necessita fazer uso da fórmula infantil a base de aminoácidos, requerendo, liminarmente, a Concessão da tutela antecipada para que os réus forneçam o leite especial ao paciente, como forma de cumprir a orientação médica.

Ressaltamos que tal fórmula infantil não está contemplado no Programa de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, ou seja, na Portaria nº 2.982/2009 do Ministério da Saúde.

A Prefeitura do Município de Santarém, através de sua Secretária Municipal de Saúde- SEMSA, reconhece o Direito Fundamental a Vida e a Saúde estabelecidos em nossa Carta Magna, mas, ressalta que se deve seguir os preceitos e normas estabelecidos nas leis e regulamentos tratam da matéria.

Assim, foi requerido preliminarmente a concessão da tutela de urgência para o fornecimento de fórmula enteral pleiteada, na quantidade e dosagem necessária para seu tratamento, o que foi acatado pela autoridade julgadora, conforme transcrição:

“Ante o exposto, DEFIRO A TUTELA PLEITEADA, para determinar que os réus forneçam ao paciente João Heitor Castro Pontes, a fórmula infantil denominada NEOCATE, de forma contínua e na quantidade necessária para seu tratamento, no prazo de 05 dias, conforme a prescrição médica (ID m. 115756876- Pág. 1), cabendo à parte autora, nada obstante, comprovar a permanência da necessidade da prestação determinada, mediante a juntada de prescrição médica fundamentada e circunstanciada, a cada 6 (seis) meses, sob pena de tornar-se inexigível a prestação continuada. Friso que o descumprimento da presente decisão acarretará o **bloqueio judicial**, pelo sistema SISBAJUD, no valor de **R\$ 50.000,00**, nas costas de cada requerido, bem como aplicação de outras medidas coercitivas legais.

(ID115756879)

Justificando-se, o arribo da contratação pelo seu caráter de urgência, escolhendo-se o Processo de Contratação Direta, conforme Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, este sendo realizado em sítio eletrônico, Portal de Compras Públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – SANTARÉM/PA

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para efeito de verificação da razoabilidade dos preços a serem praticados na presente Dispensa Licitatórias geradas para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL ALIMENTAR A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES (NEOCATE LCP OU ALFAMINO) 400G PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL NO PROCESSO Nº: 0809035-88.2024.8.14.0051 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM - PARÁ**, realizou-se, através do departamento de Controle e Atendimento de Demandas Judiciais, senhora Gleyciane Cristina da Silva Rodrigues Barroso, constante do Termo de Referência, registro de preços junto a portais e sites oficiais (Portal de Compras Públicas, TCM-PA, Droga Raia e Mundo DANONE).

Após análise comparativa entre a média estimada e os valores apresentados pela pesquisa de registro de preços obteve-se como média mais vantajosas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. MÉDIO	V. TOTAL
01	LEITE NEOCATE LCP OU ALFAMINO (fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. NÃO CONTÉM GLÚTEN)	LATA DE 400 GRAMAS	156	R\$ 277,06	R\$ 43.221,36
VALOR TOTAL R\$:					R\$ 43.221,36

Santarém/PA, 21 de junho de 2024

Narjara Dantas De Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 271/2024 – GAP – PMS